

INTERESSADO: INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE SÃO CAETANO DO SUL

ASSUNTO : Transferência de inscrição para defesa de tese de doutoramento de: MARIA LUISA GIAROLI

INDICAÇÃO : Nº 084/75 - CTG - Aprov. em 07/07/75; Comunicado ao Pleno em 16/07/75

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau tomando conhecimento do Processo CEE nº 3078/72, em que é interessado: Maria Luisa Giaroli e que trata de pedido de transferência de inscrição para defesa de tese de doutoramento da faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas de Osasco para a o Instituto Municipal de Ensino Superior de São Caetano do Sul, manifesta-se favoravelmente à transferência pleiteada, nos termos da Deliberação CEE nº 12/75, que delegou competência expressa à Câmara do Ensino do Terceiro Grau para deliberar sobre a matéria.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Amélia Americano Domingues de Castro, Frederico Pimentel Gomes, Olavo Baptista Filno, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Paulo Gomes Romeo, Paulo Nathanael Pereira de Souza e Wladimir Pereira. O Cons. Alpínolo Lopes Casali foi voto vencido, nos termos de sua Declaração de voto em separado. Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 07 de julho de 1975.

a) Conselheiro Luiz Ferreira Martins
Presidente

DECLARAÇÃO DE VOTO

Vencido.

Não tendo concordado com o doutoramento na escola de Osasco, não concordaremos com sua transferência para a escola de São Caetano do Sul.

Não aceitei lá, nem aceito aqui, porque ambas as escolas não incluíram o doutoramento em seus regimentos.

É conhecido neste Conselho o nosso ponto de vista sobre o doutoramento nos estabelecimentos isolados de ensino superior municipais.

Ele obviamente não se circunscreve a uma questão regimental, envolve outras e de diferente natureza.

São Paulo, 07 de julho de 1975

a) Cons. Alpínolo Lopes Casali